



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI COMPLEMENTAR Nº 236/2021 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO NO QUADRO DE SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E ALTERA O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 223, DE 27 DE MARÇO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados dois Cargos em Comissão de Auxiliar de Supervisão I, símbolo AS – 1, e 18 Cargos em Comissão de Auxiliar de Supervisão II, símbolo AS - 2, no Quadro de Cargos em Comissão do Poder Executivo Municipal, constante na Lei Complementar nº 223, de 2020.

Art. 2º Fica alterado o Anexo I da Lei Complementar nº 223, de 2020, que passa a vigorar conforme Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de 03/01/2022.

São Gabriel do Oeste/MS, 22 de dezembro de 2021.


JEFERSON LUIZ TOMAZONI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI COMPLEMENTAR Nº 236/2021 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Denominação	Quant.	Símbolo	Vencimento
Secretário Municipal	07	Subsídio	Conf. Lei Específica
Procurador-Geral	01	DAS - 1	8.132,61
Chefe de Gabinete	01	DAS - 1	6.709,15
Superintendente	04	DAS - 1	7.779,03
Assessor Jurídico – 40 horas	02	DAS - 3	5.148,02
Assessor Jurídico – 20 horas	02	DAS - 3	2.574,01
Diretor de Departamento	15	DAS - 3	5.114,70
Assessor de Comunicação	01	DAS - 4	4.090,92
Coordenador	54	DAS - 5	4.091,76
Assessor Técnico	09	ADI - 1	3.070,95
Secretário I	17	ADI - 2	2.407,72
Secretário II	23	ADI - 3	1.695,59
Assistente de Apoio	07	ADI - 5	1.356,36
Superintendente Odontológico – 40 horas	04	PSI – UBS 1	6.153,00
Superintendente Odontológico – 20 horas	02	UBS - 2	3.076,50
Supervisor Médico - 40 horas	12	SMS - 1	18.536,94
Supervisor Médico - 20 horas	03	SME - 1	8.529,17
Superintendente de Enfermagem	06	UBS - 4	6.153,00
Supervisor Veterinário	03	DAS - 3	5.147,90
Ouvidor	01	DAS - 2	5.147,90
Auxiliar de Supervisão I	02	AS - 1	3.296,40
Auxiliar de Supervisão II	18	AS - 2	2.126,40
Total	194		


JEFERSON LUIZ TOMAZONI
PREFEITO MUNICIPAL

Nota de empenho nº 2455**Pregão Presencial nº0080/2021****Processo Administrativo nº 7080/2021****Processo Licitatório nº 00145/2021****Ata de Registro de Preços nº 017/2021****Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde- FMS**Contratada:** SÃO JOSÉ SERVIÇOS MEDICOS EIRILI**Objeto:** Referente serviços médicos de Pediatria, conforme ata de registro de preços 017/2021.**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.39.50	Outros serviços de terceiros - pessoa Jurídica
10.302.0003.2030.0002	Média e Alta complexidade ambulatorial e hospitalar

Valor: R\$ 40.660,00 (Quarenta mil, seiscentos e sessenta reais)**Ordenador das despesas:** Francine Gnoatto Basso-Secretária Municipal de Saúde**Data da assinatura:** 10/12/2021

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

Procuradoria Jurídica**LEI COMPLEMENTAR Nº 236/2021 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a criação de cargos em comissão no quadro de servidores do Poder Executivo Municipal e altera o anexo I da Lei Complementar nº 223, de 27 de março de 2020 .

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados dois Cargos em Comissão de Auxiliar de Supervisão I, símbolo AS - 1, e 18 Cargos em Comissão de Auxiliar de Supervisão II, símbolo AS - 2, no Quadro de Cargos em Comissão do Poder Executivo Municipal, constante na Lei Complementar nº 223, de 2020.

Art. 2º Fica alterado o Anexo I da Lei Complementar nº 223, de 2020, que passa a vigorar conforme Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de 03/01/2022.

São Gabriel do Oeste/MS, 22 de dezembro de 2021.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

PREFEITO MUNICIPAL

Lei Complementar nº 236/2021 de 22 de dezembro de 2021.**Anexo Único****QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Denominação	Quant.	Símbolo	Vencimento
Secretário Municipal	07	Subsídio	Conf. Lei Específica
Procurador-Geral	01	DAS 1	8.132,61
Chefe de Gabinete	01	DAS 1	6.709,15
Superintendente	04	DAS 1	7.779,03
Assessor Jurídico - 40 horas	02	DAS 3	5.148,02
Assessor Jurídico - 20 horas	02	DAS 3	2.574,01
Diretor de Departamento	15	DAS 3	5.114,70
Assessor de Comunicação	01	DAS 4	4.090,92
Coordenador	54	DAS 5	4.091,76
Assessor Técnico	09	ADI - 1	3.070,95
Secretário I	17	ADI 2	2.407,72
Secretário II	23	ADI 3	1.695,59
Assistente de Apoio	07	ADI 5	1.356,36
Superintendente Odontológico - 40 horas	04	PSI - UBS 1	6.153,00
Superintendente Odontológico - 20 horas	02	UBS - 2	3.076,50
Supervisor Médico - 40 horas	12	SMS 1	18.536,94
Supervisor Médico - 20 horas	03	SME 1	8.529,17
Superintendente de Enfermagem	06	UBS 4	6.153,00
Supervisor Veterinário	03	DAS 3	5.147,90
Ouvidor	01	DAS 2	5.147,90
Auxiliar de Supervisão I	02	AS - 1	3.296,40

Auxiliar de Supervisão II	18	AS - 2	2.126,40
Total	194		

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Município de São Gabriel do Oeste/MS, por meio do presente termo, vem informar que equivocadamente ocorreu a publicação da Lei nº 1.234/2021 de 22 de dezembro de 2021 - "*Dispõe sobre a criação de cargos em comissão no quadro de servidores do poder executivo municipal e altera o anexo i da lei complementar nº 223, de 27 de março de 2020*", tendo em vista que a mesma é inexistente, sendo o dispositivo legal correto é a Lei Complementar nº 236/2021 de 22 de dezembro de 2021 e não Lei Ordinária.

Desse modo, para todos os fins, considera-se **anulada a publicação constante na edição 2997/2021, fls. 840-841, do Diário Oficial da ASSOMASUL de 23 de dezembro de 2021, qual continha a Lei 1.234/2021 de 22 de dezembro de 2021 – "Dispõe sobre a criação de cargos em comissão no quadro de servidores do poder executivo municipal e altera o anexo i da lei complementar nº 223, de 27 de março de 2020"**, em razão da equivocada publicação.

São Gabriel do Oeste/MS, 03 de janeiro de 2022.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Pablo Henrique Miyahira Roa